



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 2292/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 059/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambéiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileira, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Adalto Feitosa, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambéiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: J C B MATERIAIS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOULART MARMO, 19 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - SP

CNPJ: 07.364.386/0001-60

E-MAIL: jcbmateriais@jcbmateriais.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 133.344.698-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇOS MÉDIOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	PROTECTOR FACIAL PARA ROÇADEIRA TIPO TELA PLASTICA E SUPORTE PARA PROTEÇÃO FACIAL COM SUSPENSÃO CATRACA, PARA CAPINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E DE PARQUES.	UNI	LEDAN	10	12,87	128,70
4	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 37. DESCRIÇÃO: BOTA DE BORRACHA PARA USO EM ESPAÇO ALAGADOS, COM CANO CURTO.	PAR	CARTOM	20	34,77	695,40
5	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA - NUMERO 40. DESCRIÇÃO: BOTA DE BORRACHA PARA USO EM ESPAÇO ALAGADOS, COM CANO CURTO	PAR	CARTOM	4	34,77	139,08
6	BOTA PVC CANO CURTO, NA COR PRETA, TAMANHO 42. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30 CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.	PAR	CARTOM	15	34,77	521,55
7	BOTA PVC CANO CURTO, NA COR PRETA, TAMANHO 40. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30 CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.	PAR	CARTOM	10	26,80	268,00
8	BOTA PVC CANO LONGO, NA COR PRETA, TAMANHO 40. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30 CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.	PAR	CARTOM	4	26,80	107,20
9	BOTA PVC CANO CURTO, NA COR PRETA, TAMANHO 42. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30 CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.	PAR	CARTOM	6	26,80	160,80
10	BOTA PVC CANO CURTO, NA COR BRANCA, TAMANHO 40. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30 CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.	PAR	CARTOM	6	35,20	211,20
11	BOTA PVC CANO CURTO, NA COR BRANCA, TAMANHO 41. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA TRABALHO EM ALAGADOS, CANO 30	PAR	CARTOM	10	35,20	352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

	CM, PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS CORTANTES, MADEIRAS E ANIMAIS PEÇONHENTOS.					
13	COTURNO PARA ELETRICISTA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE TAMANHO 39 COM CARDAÇO	PAR	MARLUVAS	4	87,90	351,60
23	MACACÃO CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO LAVAVEL G 50	UNI	PROTSRAY	4	83,00	332,00
25	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL TIPO PENEIRA ANTI-IMPACTOS, JUGOLAR E ABAFADOR DE OUIDOS PARA SERVIÇOS EM ROÇADEIRA, CORTE E PODA DE ARVORE.	UNI	LEDAN	10	88,00	880,00
26	CINTA LOMBAR, FAIXA ERGONOMICA PARA COLUNA. DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA LEVANTAMENTO DE PESO E EXIGENCIA DA COLUNA (BORRACHARIA) BRAÇAL.	UNI	PLASTCOR	10	42,30	423,00
27	CINTO ABDOMINAL PARA TRABALHO EM ALTURA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA AMARELO, REVESTIMENTO EM ESPUMA ALCOHOADA, PORTA FERRAMENTAS E 2 ARGOLAS EM D PARA POSICIONAMENTO.	UNI	FACINTOS	2	74,00	148,00
28	CINTO PARAQUEDISTA TRÊS ARGOLAS EM AÇO (UMA ARGOLA DORÇAL, E DUAS LATERAIS), AJUSTE NA CINTURA, AJUSTE NAS PERNAS, DOIS PONTOS FRONTAIS, REGULAGEM NO SUSPENSÓRIO E ACOLCHOAMENTO.	UNI	FACINTOS	2	238,40	476,80
29	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X - COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIESTER NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS. INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRAFEGO DE VEICULOS.	UNI	NIKOKIT	30	11,06	331,80
32	CREME PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO DE AGENTES QUIMICOS, RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES, ÓLEOS E GRAXA.	FRS	NUTRIEX	12	9,18	110,16
33	FITA ZEBRADA. FABRICADA EM MATERIAL COMPOSTO PLASTICO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. TAMANHO: METRAGEM M'DIA 180 METROS, LARGURA 6,5 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA.	UNI	PLASTCOR	20	14,30	286,00
36	LUVA ISOLANTE ELETRIVOS - FABRICADO EM BARRACHA ISOLANTE PRETA, TIPO II, CLASSE 0, ORLA VERMELHA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V. COMPRIMENTO 35 CM EM NORMAS: EN420 10622 : 1989.	UNI	ORION	5	200,00	1000,00
37	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASE 00 ORION PRETA PARA REDE ENERGIZADA 1000 v.	UNI	ORION	3	303,00	909,00
38	LUVA OPERADOR DE MOTOSERRA VAQUETA TECMATER.	UNI	RS	4	13,53	54,12
39	LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTE BIOLÓGICOS - LUVA DE LATEX PRODUZIDA EM BORRACHA RESISTENTE SEM FORRO. NA COR AMARELA, COM SUPERFICE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES 0,70 MM DE ESPESSURA E 31 CM DE COMPRIMENTO - M	UNI	DVS	42	6,06	254,52
40	LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTE BIOLÓGICOS - LUVA DE LATEX PRODUZIDA EM BORRACHA RESISTENTE SEM FORRO. NA COR AMARELA, COM SUPERFICE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES 0,70 MM DE ESPESSURA E 31 CM DE COMPRIMENTO - G.	UNI	DVS	50	6,06	303,00
41	MASCARA COM FILTRO RESPIRATÓRIO PRODUTOS QUIMICOS, GASES E VAPORES. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR SEMI-FACIAL CONFECCIONADO EM 5,46BORRACHA COM BORDAS PARA SUA PARTE INTERNA. NAS LATERAIS DO COR4,57PO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, QUE SÃO AS VALCULA49,50S DE INALAÇÃO NAS QUAIS SÃO ROSQUEADAS OS FILTROS QUIMICOS. NA37,80 PARTE FRONTAL HÁ UM OROFICIO NO QUAL SE LOCALIZA UMA VALVULA DE E15,04XALAÇÃO. NA LATERAL DA PEÇA HÁ UMA PRESILHA DE MATERIAL PLASTICO, DOTADO DE UM TIRANTE DE ELATICO DUPLO, REGULAVÉL PARA A SUA FIXAÇÃO Á FACE DO USUARIO.	UNI	PLASTCOR	40	23,40	936,00
42	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR CLARA.	UNI	VALEPLAST	30	5,46	163,80
43	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS - DESCRIÇÃO LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMAPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA - COR ESCURA.	UNI	VALEPLAST	30	4,57	137,10
44	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA PARTICULAS DE ESMERIL. DESCRIÇÃO MODELO QUE OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO DESDE A PARTE FRONTAL ATÉ A LATERAL. HASTE AJUSTAVEL EM 4 POSIÇÕES. ARMAÇÃO COM BARRA DE NYLON NA SOBRANCELHA, SUPORTE NASAL INTEGRADO NALENTE PARA VARIADOS BIOTIPOS.	UNI	VALEPLAST	10	49,50	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

46	PLACA DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE PSIO MOLHADO OU ESCORREGADIO. DESCRIÇÃO: PLACA SINALIZADORA TAMANHO 25 X 65 CM.	UNI	LOOK	10	37,80	378,00
47	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA - DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA. MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTAVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLASTICO - ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB	UNI	AGENA	24	15,04	360,96
48	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG - DESCRIÇÃO: PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NAS CORES SALMÃO E AMARELO, TAMANHO UNICO COM CORDÃO - ATENUAÇÃO: NRRSF 13 DB	UNI	KALIPSO	50	1,50	75,00
49	RESPIRADOR DESCARTAVEL COM VALVULA PF2 + PROTEÇÃO CONTRA PÓS E NÉVOAS, COM LIMITE DE TOLERANCIA MAIRO QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHOES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO.	UNI	PLASTCOR	50	3,36	168,00
50	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA PF2 -PROTEÇÃO CONTRA PÓS E NÉVOAS, COM LIMITE DE TOLERANCIA MAIRO QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR PÉ CÚBICO	UNI	PLASTCOR	50	1,46	73,00
TOTAL						11230,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambéiro - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito,** no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 041/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 041/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambuí, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

J C B MATERIAIS LTDA - ME
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: J C B MATERIAIS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2138

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambeiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambeiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambeiro, 13 de novembro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: J C B MATERIAIS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 083/2138

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J C B MATERIAIS LTDA - ME
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA